



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/75

D E

05 DE DEZEMBRO DE 1.975

CRIA O NOVO PADRÃO DE PROVENTOS DO QUADRO DE PESSOAL INATIVO DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º) - FICA CRIADO O NOVO PADRÃO DE PROVENTOS DO PESSOAL INATIVO DESTA PREFEITURA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

1 - BENEDITO AMÂNCIO DA SILVA.....	CR\$ 373,20
2 - ARLINDO RODRIGUES DE SOUZA.....	CR\$ 386,56
3 - MARIETA SILVA.....	CR\$ 531,74
4 - EUCLIDES BARBOSA.....	CR\$ 615,60
5 - EDVALDO CARVALHO DE SOUZA.....	CR\$ 694,62
6 - EUNICE ROCHA SANTOS.....	CR\$ 1.221,88
7 - BELMIRO CINCURÃ DE ANDRADE.....	CR\$ 1.763,64

ARTº. 2º) - PARA FAZER AS DESPESAS COM A SEGUINTE LEI, O PODER EXECUTIVO UTILIZARÁ DOS RECURSOS PREVISTOS NO ARTº. 43, ITEM II, DA LEI Nº. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964;

ARTº. 3º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OCORRER COM AS DESPESAS ACIMA;

ARTº. 4º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 / DE DEZEMBRO DE 1.975

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO

Amélia Macêdo Nogueira
AMÉLIA MACÊDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA